

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4583/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 10/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE GOVERNO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/01/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 4.583, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2.017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.944/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais) destinado à Secretaria de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| 020100 SECRETARIA DE GOVERNO   |
|--|
| 04.122.0009.2540.0000 – Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção |
| 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais                               |
| 10.244.0004.2539.0000 – Serviço de Assistência a Saúde não-ambulatorial      |
| 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais                               |
| 10 202 0004 2528 0000   Gamaiana da Gaida Gamaiana GUIG                      |
| 10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde Complementares ao SUS              |
| 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais                               |
|  |

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

| <b>020100</b><br>10.302.0004.2 | SECRETARIA DE GOVERNO<br>035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro                   |             |
|--------------------------------|--|-------------|
|                                | 3.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais   | .900.000,00 |
|                                | 270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais<br>3.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais | .400.000,00 |
| <b>020902</b> 08.244.0008.2    | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais            |             |
|                                | 3.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais   | 50.000,00   |









Ayt. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

